## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4, 207 DE 23 DE Olymbro DE 2020.

Projeto de Lei nº 029/2020, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

"Dispõe sobre o reajuste do salário do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e secretários municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os salários do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, de acordo com a Lei Complementar nº 173, de 30 de setembro de 2015, nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais;

II - Vice-Prefeito Municipal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais e;

III - Secretários Municipais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de Oslmbro de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal